ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

# L E I Nº 2 5 4.

Abre créditos suplementares.

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de NCR$17.000,oo (Dezessete mil cruzeiros novos), como refôrço à seguinte dotação orçamentária:

E N E R G I A NCR$ 17.000,oo

Art. 2º.- Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º. será dado como recurso a maior arrecadação verificada no código 1.5.4.11 - Receita Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 25 de novembro de 1967.-

Hildor Max Losekann

HILDOR MAX LOSEKANN
Prefeito Municipal